



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel por um período de 12 (doze) meses, situado na Rua José Raimundo Gomes, Bairro Nossa Senhora das Graças na cidade de Rio Casca – MG, de propriedade da empresa JODAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, cuja finalidade é para funcionamento do Almoxarifado Municipal.

Contratado: JODAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Total: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Período: 12 meses

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 18 de fevereiro de 2025.

Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal